



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº93/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a proibição da deposição de entulhos e materiais de construção nas vias públicas durante os festejos da tradicional Festa de Maio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a deposição de entulhos e materiais de construção nas ruas, praças e avenidas do Município, nos períodos compreendidos entre os dias 20 e 24 de maio e 27 a 31 de maio, em virtude da realização dos festejos da tradicional Festa de Maio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO
CARDOSO/SE EM 12 DE MAIO DE 2026.**


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município de Graccho Cardoso/SE